

LEI Nº. 465/2010

EMENTA: Denomina nome de Unidade de Saúde Municipal na cidade de Jupi-PE e dá outras providências.

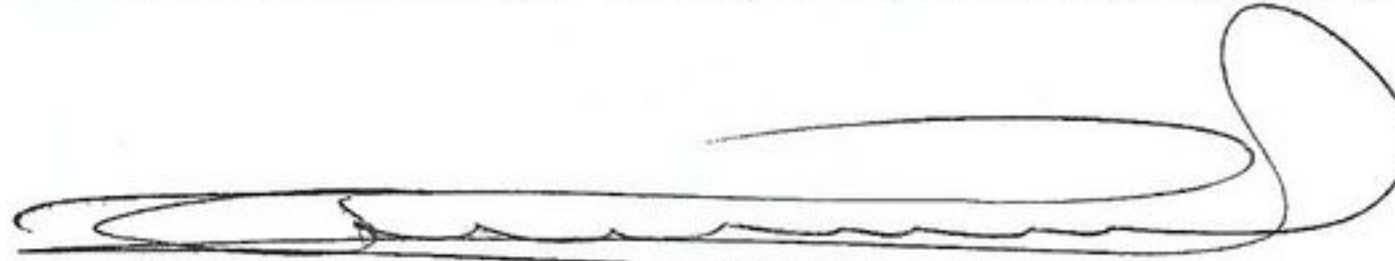
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** a presente **LEI** oriundo do Legislativo Municipal e eu **SANCIONO**:

Art.1º - A Unidade de Saúde Municipal onde funcionará o ESF (Equipe de Saúde da Família), localizado à Rua Antônio Porfírio de Melo desta cidade, receberá a denominação de "**MIGUEL PEDRO DE BRITO**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Jupi-PE, em 08 de Junho de 2010.



CELINA TENÓRIO DE BRITO MACIEL
PREFEITA DE JUPI/PE



Sec. de Administração
Portaria Nº 004/2009
Cajaléia Brito

